



Sumário

PODER EXECUTIVO	
PORTARIAS	
DECRETOS	
ATOS OFICIAIS	
DIVERSOS	
EXTRATOS	





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.631/2025

Errata da Portaria Nº 1.631/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.373 - de 14 de abril de 2025, onde se Lê: **Diretor de Inserção Escolar**, leia-se: **Diretor de Inspeção Escolar**.

PORTARIA Nº 1.631/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025, **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/04/2025, Helen Victorino de Assis Miranda, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Inspeção Escolar, Símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

·

PORTARIA Nº 1.735/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria das Dores Nunes Webster**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.106, admitida em 12/04/2018, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 15/05/2025 a 15/08/2025, conforme Processo Administrativo nº 6480/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.736/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rebeka Gomes Victorino**, Assessoria de Apoio Logístico/Processamento de Multa, matrícula nº 65.202, admitida em 02/10/2023, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 17/03/2025, conforme processo administrativo nº 2427/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.737/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138·

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria dos Remédios Mendonça do Rosário**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.489, admitida em 20/12/2002,

Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 06/02/2025 e 04/08/2025, conforme processo administrativo nº 889/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.354 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as competências, atribuições e regulamentação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e dos Conselhos Deliberativos e Consultivos do Município de Arraial do Cabo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.623/2025, que instituiu o referido Comitê no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.623 de 27 de março de 2025, que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), estabelecendo suas competências, atribuições e estrutura organizacional, bem como dispondo sobre a criação do Conselho Deliberativo e Consultivo vinculado ao referido Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos previstos na mencionada Lei, visando assegurar a efetiva implementação, organização e funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município de Arraial do Cabo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as competências do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e dos seus respectivos Conselhos Deliberativo e Consultivo.

Art. 2º - São competências do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

I - Propor e acompanhar a execução de políticas de TIC;

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ - Promover a integração entre as áreas de tecnologia e comunicação;

III – Avaliar e aprovar projetos relacionados à TIC;

IV – Estabelecer diretrizes para a segurança da informação;

V – Fomentar a capacitação e o desenvolvimento de competências em TIC. **Art. 3º** - O CGTIC será composto pelos seguintes Conselhos:

Conselho Deliberativo - Responsável pela avaliação, aprovação, fiscalização, autorização, coordenação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, além de todas as aquisições, alterações e modernizações de softwares, hardwares e infraestrutura de tecnologia. Possui autoridade e autonomia para aprovar ou rejeitar propostas, projetos e iniciativas.



- II) Conselho Consultivo Responsável por assessorar o Conselho Deliberativo auxiliando na implementação das resoluções e monitoramento das ações do CGTIC, mas não possui poder decisório formal.
- **Art. 4º** O Conselho Deliberativo terá as seguintes atribuições e competências:
- I Avaliar e decidir sobre propostas de projetos de TI, alocação de recursos e prioridades estratégicas;
- II Estabelecer diretrizes e normas para o uso da tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura de Arraial do Cabo;
- III Mobilização para efetuar as decisões acordadas;
- IV Monitorar e avaliar o desempenho dos projetos em andamento, garantindo que os objetivos sejam alcançados;
- V- Fiscalização sobre a gestão;
- VI Prestação de contas, balanço geral do exercício e relatório anual;
- VII Aprovação da reforma ou alteração do estatuto ou regulamento;
- VIII Deliberação sobre outros temas que não estejam previstos no estatuto ou no regulamento;
- IX Promover a colaboração entre diferentes departamentos e setores, assegurando que as iniciativas de TI estejam alinhadas com as necessidades organizacionais; e
- X Identificar e mitigar riscos associados à implementação de tecnologias. **Art. 5º** - O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições e competências:
- I Fomentar conhecimento especializado sobre tendências tecnológicas, melhores práticas e inovações no campo da TI;
- II Sugerir diretrizes e estratégias que podem ser adotadas pelo Comitê Gestor para melhorar a eficiência e eficácia das operações de TI;
- III Realizar análises críticas sobre projetos propostos, fornecendo feedback construtivo para aprimoramento;
- IV Facilitar a comunicação entre a administração pública e a sociedade civil, garantindo que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas nas decisões relacionadas à tecnologia;
- V Promover treinamentos e *workshops* para capacitar os membros do Comitê Gestor em novas tecnologias e metodologias; e
- VI Acompanhar as metas e monitorar os objetivos aplicados aos projetos da TIC.
- Art. 6º A composição dos Conselhos será da seguinte forma:
- I Todos os membros do CGTIC farão parte do Conselho Consultivo;
- II O Conselho Deliberativo será constituído através de eleição dentre os membros que compõem o CGTIC na proporção e 4 (quatro) membros que representam a Secretaria de Educação Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer na figura da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia;
- III O Conselho Consultivo será composto pelos membros nomeados pelo Prefeito que representam a Secretaria de Finanças e Orçamento, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Educação Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer na figura da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia.
- **Art. 7º** Após sua criação do CGTIC deverá realizar a sua primeira reunião ordinária onde realizará a votação para eleição do Conselho Deliberativo.
- **Art. 8º** A eleição será realizada na primeira sessão instituída pelo residente do Comitê e será da seguinte forma:
- $\S1^{0}$ A eleição se dará de forma direta em voto aberto entre os membros do Comitê.
- $\S 2^{\rm o}$ A votação deverá ser registrada em ata e após enviada para publicação em Diário Oficial.

- §3º Caso não haja membros interessados em compor o Conselho Deliberativo, ficará a cargo do Presidente do Comitê designar os membros que irão compor o Conselho Deliberativo.
- $\S 4^{\rm o}$ Em caso de empate caberá ao Presidente do Comitê desempatar a eleicão.
- **Art. 9º** As votações das demandas deliberativas deverão ocorrer de forma aberta entre os membros do Conselho Deliberativo e caso ocorra o empate o Presidente do Comitê realizará o voto de desempate.
- **Art. 10º** O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos ao Comitê.
- **Art. 11** Em caso de renúncia ou saída de algum membro pertencente ao Conselho Deliberativo, caberá ao Prefeito de Arraial do Cabo proceder com a nomeação de novos membros.

Parágrafo Único – Após a nova nomeação, faz-se necessária nova eleição para substituir o membro que fará parte do Conselho Deliberativo.

- Art. 12 São atribuições do Presidente do Comitê:
- a) Coordenação das Reuniões;
- Representação do Comitê no Conselho Deliberativo perante as demais Secretarias e Sociedade;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados das ações e projetos desenvolvidos pelo Comitê, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
- d) Coordenar a elaboração do Regimento Interno do Comitê e garantir que as normas e procedimentos sejam seguidos; e
- e) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê e apresentar os resultados aos membros e à sociedade.
- Art. 13 São atribuições do Secretário do Comitê:
- a) Elaborar e manter as atas das reuniões do Comitê, registrando as deliberações, decisões e encaminhamentos bem como encaminhar para publicação;
- Assegurar que a documentação esteja acessível para consulta pelos membros do Comitê;
- c) Auxiliar na organização de eventos, seminários e atividades promovidas pelo Comitê;
- d) Colaborar na elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê, incluindo resultados e progresso dos projetos; e
- e) Promover a transparência pública municipal de acordo com o Programa Nacional de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.
- **Art.14** O CGTIC realizará obrigatoriamente reuniões ordinárias uma vez ao mês, conforme calendário a ser definido pelo Presidente do Comitê e podendo convocar, caso haja necessidade, reuniões extraordinárias.
- $\S1^{0}$ Caso ocorram reuniões extraordinárias, as mesmas não farão jus ao pagamento adicional de jeton, pois a remuneração se dará pelo fato de ser membro do Comitê e não por sessão extraordinária realizada.
- §2º Farão jus a remuneração os membros que apresentarem frequência de 100% nas sessões por meio de lista de presença anexada a ata da sessão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O CGTIC será responsável por promover a transparência pública e a governança digital no município de Arraial do Cabo, zelando pelas normas e regulamentos de segurança da informação, conforme os princípios da Lei nº 12.527/2011 e demais legislações e decretos correlatos.





Art.16 – O CGTIC, seus membros e Conselhos deverão manter uma estreita colaboração com os órgãos reguladores, estabelecendo diretrizes que assegurem a melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, sempre de acordo com as necessidades do município de Arraial do Cabo.

Art.17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025. **Marcelo Magno Felix dos Santos** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.355 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 8.830.000,00** (oito milhões e oitocentos e trinta mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic		С	Função	Natureza de	
ha	FR	0	Programática	Despesa	Valor
46	15	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
8	73	00	5.0018.2.082	00	300.000,00
47	15	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
1	73	00	5.0018.2.083	00	300.000,00
47	15	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
8	73	00	6.0018.2.084	00	150.000,00
48	15	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
6	73	00	7.0018.2.086	00	80.000,00
61	25	00	18.001.002.12.36	4.4.90.00.00.	R\$
4	73	00	1.0018.2.075	00	8.000.000,00
	Total			R\$ 8.830.000,00	

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1° deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.830.000,00** (oito milhões e oitocentos e trinta mil reais), conforme discriminado:

Fic		С	Função	Natureza de	
ha	FR	0	Programática	Despesa	Valor
45	15	00	18.001.002.12.36	4.4.90.00.00.	R\$
1	73	00	1.0018.2.075	00	830.000,00
61	25	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
5	73	00	5.0018.2.076	00	1.500.000,00
61	25	00	18.001.002.12.36	4.4.90.00.00.	R\$
6	73	00	5.0018.2.076	00	2.000.000,00
61	25	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
7	73	00	5.0018.2.077	00	2.000.000,00

61	25	00	18.001.002.12.36	4.4.90.00.00.	R\$
8	73	00	5.0018.2.077	00	2.000.000,00
62	25	00	18.001.002.12.36	3.3.90.00.00.	R\$
1	73	00	7.0018.2.079	00	500.000,00
			Total		R\$ 8.830.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de abril de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.356 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Fic		C	Função	Natureza de	
ha	FR	0	Programática	Despesa	Valor
66	17	00	02.007.001.27.812	3.3.90.00.00.0	R\$
00	04	00	.0017.2.019	0	270.000,00
		R\$ 270.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), na fonte de recurso 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme processo administrativo nº 46/2025.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 4.357 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 6.310.000,00** (seis milhões, trezentos e dez mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fic		С	Função	Natureza de	
ha	FR	0	Programática	Despesa	Valor
C77	25	00	02.004.001.23.695	3.3.90.00.00.0	R\$
677	01	00	.0007.2.009	0	6.310.000,00
Total					R\$ 6.310.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 6.310.000,00** (seis milhões, trezentos e dez mil reais), na fonte de recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados, conforme processo administrativo nº 16/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

Ata da 101ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão permanece na análise dos novos cadastros para que a equipe do Programa Gira Renda Cabista possa estar convocando os novos usuários a apresentarem a documentação pendente, e nos casos de documentação completa, possam estar retirando os novos cartões. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2025.

Marcos José Menezes Lobo Matrícula 10.822 Presidente da Comissão **Julia Terroso da Silva** Matrícula 56.934 Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira Matrícula 67.073 Membro da Comissão Aldinéa Moreira dos Santos Soares Matrícula 57.737 Membro da Comissão

Ata da 102ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão segue na análise dos novos cadastros para que a equipe do Programa Gira Renda Cabista possa estar convocando os novos usuários a apresentarem a documentação pendente, e nos casos de documentação completa, possam estar retirando os novos cartões. Nesta reunião foram analisados 44 cadastros de possíveis beneficiários. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 17 de Abril de 2025.

Marcos José Menezes Lobo Matrícula 10.822 Presidente da Comissão Julia Terroso da Silva Matrícula 56.934 Membro da Comissão





Iriane de Azeredo Teixeira Matrícula 67.073 Membro da Comissão Aldinéa Moreira dos Santos Soares Matrícula 57.737 Membro da Comissão

Ata da 103ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão segue na análise dos novos cadastros para que a equipe do Programa Gira Renda Cabista possa estar convocando os novos usuários a apresentarem a documentação pendente, e nos casos de documentação completa, possam estar retirando os novos cartões. Nesta reunião foram analisados 63 cadastros de possíveis beneficiários. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2025.

Marcos José Menezes Lobo Matrícula 10.822 Presidente da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira Matrícula 67.073 Membro da Comissão **Julia Terroso da Silva** Matrícula 56.934 Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares Matrícula 57.737 Membro da Comissão

Ata da 104ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão segue na análise dos novos cadastros para que a equipe do Programa Gira Renda Cabista possa estar convocando os novos usuários a apresentarem a documentação pendente, e nos casos de documentação completa, possam estar retirando os novos cartões. Nesta reunião foram analisados os 130 (cento e trinta) cadastros restantes de possíveis beneficiários. Com o término das análises, a equipe do Programa iniciará o chamamento. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 28 de Abril de 2025.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Julia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Idinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão





DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

INTERESSADOS EM ATUAR COMO PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA





O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que dispõe que as atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado;

CONSIDERANDO que o Município de Arraial do Cabo aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado no dia 16 de abril de 2025;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais, por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização para este fim.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.5 Ter formação e experiência, conforme disponibilizado no Anexo II desta seleção;
- 3.6 Ter disponibilidade de horário, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário, anexo III deste Edital;
- 3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente ao articulador local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;





- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao articulador local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao articulador local;
- 4.15 Informar ao articulador local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição do candidato deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo localizada na Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos Arraial do Cabo, no dia **8 de maio** do corrente ano, das **09h às 16h**, junto ao Setor Pedagógico;
- 5.2 A realização da inscrição implicará no reconhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações;

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SEMECCTEL nº 02, de 6 de maio de 2025 e constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará com Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, conforme o anexo II, desta chamada pública;
- 6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- 6.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 6.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 6.5. Após a classificação preliminar, os candidatos que discordarem poderão interpor recurso, **exclusivamente ONLINE,** no dia 12/05/2025 (segunda-feira), através do e-mail: nucleopedagogico@edu.arraial.rj.gov.br
- 6.6 A divulgação do resultado final será no dia 14/05/2025 (quarta-feira), no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.
- 6.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	8/5/2025 (Quinta-feira)
Análise de Documentos e Classificação Preliminar	9/5/2025 (Sexta-feira)
Recurso	12/5/2025 (Segunda-feira)
Resultado Final	14/5/2025 (Quarta-feira)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 15/05/2025 (quintafeira) na SEMECCTEL;
- 8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;
- 8.3 O alfabetizador que for profissional da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 8.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, 7 de maio de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer Mat. 56963





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR ALFABETIZAR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() Alfabetizador Voluntário

Nome do candidato:
CPF:
RG:
UF:
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
e-mail:
2 – Situação Funcional
Vínculo:
Estabelecimento de atuação:
Tempo de serviço:
3 – Formação
Formação de ensino médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, e estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital de Seleção e apresento a documentação exigida.
Assinatura:
Pocobi do
Recebi de a presente inscrição para seleção de Alfabetizador Voluntário, do Programa Brasil Alfabetizado.

Assinatura do Técnico responsável pela inscrição



Nome do candidato_



Arraial do Cabo, quarta-feira, 07 de maio de 2025 - Edição: 1.387

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR

TITULAÇAO	PONTUÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ENSINO MÉDIO	10	
CURSO SUPERIOR NA AREA DA EDUCAÇÃO	30	
CURSO SUPERIOR EM OUTRAS ÁREAS	10	
ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO	20	
EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ATÉ 5 ANOS)2 PONTOS POR ANO	10	
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS	10	
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA MÍNMA DE 80 HORAS (PODE SER 2 CERTIFICADOS DE 40 HORAS)	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

COMISSÃO		
	Arraial do Cabo.	 /2025.





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

- () ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
- () ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS VOLUNTÁRIO
- 1. FUNDAMENTO
- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. **CPF**:

- 2.3. RG/Órgão expedidor:
- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade:
- 2.7. Estado civil:
- 2.8. Profissão:
- 2.9. Endereço e CEP:
- 2.10. Telefones:
- 2.11. E-mail:





3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. **CNPJ**:

- 3.3. Endereço e CEP:
- 3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
- 3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

- 4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na contabenefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
- ocorrência de depósitos indevidos;
- 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na contabenefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;





- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por





manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

J. DO FORO		
Fica desde já eleito o foro da comarca em que não sejam resolvidas consensualmente.		ão para dirimir eventuais questões
Arraial do Cabo,	de	_ de 2025.





TERMO DE DISPONIBILIDADE DO PROFESSOR ALFABETIZAR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Eu,		
CPF -	R.G. N.º	, selecionado no Programa Brasil
atividades de comprometo-me a cur	or meio da Chamada pública para Se mprir a carga horária de 10 horas se	eleção e Credenciamento, para desenvolver as turmas nesta Edição do Programa, emanais, nas turmas sob minha coordenação. usão, a qualquer momento, da função à qual
_	,de	2025.
	Assinatura do can	didato





TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO **PROFESSOR ALFABETIZAR POPULAR** NAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS PERIÓDICAS.

Eu,								
	R.G.	N.º _		, seleciona oncordo que a resente Edital exi	seleção	e a clas		ara
semanais	s), no pe mprime	eríodo leti ento deste	riódicas de Alfabetização, ce compromisso import	ição, a serem re com o Supervisor	alizadas s de Turma	semanalme as de Alfab	ente (quatro etização.	horas
					de		2	025.
			Assinatı	ura do candidato				





TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ALFABETIZAR POPULAR NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Eu,						, R.G.	n.º	
		selecionado	para	exercer	a ocão o a	função classificação	de	objeto do
ofertado no horá (quarenta) horas de formação cor necessidades edu acarretará a desvi	rio noturno correspono itinuada, o ucacionais inculação, a	obrigação, a partio o, pela SEMECCTE lentes ao curso de os quais transcorr identificadas pela a qualquer momen lfabetizador, e Alfa	cipação no Cu L, totalizand formação in erão durante SME. Igualn to, das ativid	urso de Forma o a carga ho icial e 64 (ses e o ano 202 nente, concol ades voluntál	ação Inicia rária de 1 senta e qu 5, sujeitos rdo que a rias, impec	l e no Curso de 04 (cento e qu atro) horas con a à prorrogaçã infrequência in lindo, inclusive,	Formaçã atro) hor responde o, de acujustificad a inscrição	o Continuada ras, sendo 40 ntes ao curso ordo com as la legalmente ão em futuros
			,de _			_2025.		
			Assinatura	do candidato				





EDITAL - EXTRATOS DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 005-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.

Disponibiliza nos quadros abaixo, os Extratos dos candidatos com base na convocação realizada pela Secretária Municipal de Administração c/c Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

ARRAIAL DO CABO, 07 DE MAIO DE 2025.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Matrícula 66.223





PROCESSO SELETIVO 005/2024												
	EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 5°CONVOCAÇÃO RECEPCIONISTA											
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO									
15°	202412130174	ALEXANDRA DE PAIVA SILVA	AUSENTE									
16º	202412130247	ANA PAULA REICHE VIEIRA VILELA	AUSENTE									
170	202412160349	SABRINA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUSENTE									

PROCESSO SELETIVO 005/2024											
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 7°CONVOCAÇÃO RECEPCIONISTA											
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO								
19º	202412120241	MAICON ROBERTO DA SILVA	AUSENTE								
20°	202412160331	PAOLLA BARROS LOBAO	AUSENTE								
23°	202412130012	ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA	AUSENTE								

		PROCESSO SELETIVO 005/2024										
	EXTRA	TO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 6°CONVOCAÇÃO										
EDUCADOR SOCIAL												
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO									
55°	202412190353	FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE									
56°	202412170229	ERIKA TEIXEIRA PASSOS	AUSENTE									
57°	202412120711	SIMONE DA SILVA SANTOS	AUSENTE									
58°	202412120583	LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	AUSENTE									
590	202412170190	TUZA MELLO	AUSENTE									
60°	202412170055	GENELSON FEITOSA SILVA	AUSENTE									
61°	202412180153	IGOR SOUZA DE MORAES	AUSENTE									
62°	202412120642	MARÍLIA OLÍMPIO DA SILVA	AUSENTE									
63°	202412140228	VANESSA DA SILVA SUMAR	AUSENTE									
64°	202412190203	PAULO CÉSAR DA COSTA LEITE JÚNIOR	AUSENTE									
65°	202412120561	FERNANDA MORAES TEIXEIRA	AUSENTE									
66°	202412140164	JANE CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE									
67°	202412120722	RICARDO DE ANDRADE PIMENTA	AUSENTE									
68°	202412160292	PEDRO IVO CARDOSO CARVALHO	AUSENTE									
69°	202412150078	NATHALIA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE									
70°	202412170169	MAYRA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE									
71º	202412190268	AMANDA CARVALHO BARRIM DE OLIVEIRA	AUSENTE									
72º	202412180114	CAMILA PENNA COSTA	AUSENTE									
73°	202412120785	EVELYN FABIANA AMBOULOS DA COSTA	AUSENTE									





		PROCESSO SELETIVO 005/2024	
	EXTRATO DE DESI	ISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 7°CONVOCAÇÃO EDUCADOR	SOCIAL
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
74º	202412120126	CAROLINE CLARA TERRA DE FIGUEIREDO	AUSENTE
75°	202412120156	MARIANA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
76°	202412170267	MATHEUS FRANCA DOS SANTOS	AUSENTE
770	202412170365	STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS COSTA	AUSENTE
78°	202412120581	THAMIRES VENCESLAU CARVALHO DE LIMA	AUSENTE
79º	202412130310	INGRITH GONÇALVES BRANDÃO	AUSENTE
800	202412120146	ADRIELLY KELLY SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
810	202412190370	GABRIELA CORDOVILLE MIRANDA SANTIAGO	AUSENTE
820	202412120334	VITORIA GUIMARAES ORTINS MOURA	AUSENTE
330	202412170248	GABRIELLE FELIX DOS SANTOS	AUSENTE
840	202412130192	HEITOR GONÇALVES LAVRINI	AUSENTE
35°	202412150041	ESTER SOUZA DE AMORIM	AUSENTE
86°	202412180246	YASMIM SANTOS LINS	AUSENTE

		PROCESSO SELETIVO 005/2024									
	EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 7°CONVOCAÇÃO										
PSICÓLOGO (A)											
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO								
20°	202412170244	JULIANA PAIXÃO DE OLIVEIRA MARQUES	AUSENTE								
21°	202412170067	ÉRICA ROSANA DIAS VIDAL	AUSENTE								
25°	202412170215	THAISSA MELLO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE								
26°	202412160158	SIMONE RIBEIRO DA SILVA SALVADOR	AUSENTE								
27º	202412160386	GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTINS DE ALMEIDA	AUSENTE								
28°	202412130117	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE								
29°	202412170199	MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	AUSENTE								





		PROCESSO SELETIVO 005/2024									
	EXTRA	TO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 7°CONVOCAÇÃO									
ASSISTENTE SOCIAL											
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO								
470	202412160482	VIVIAN MARIA CARVALHO DA SILVA	AUSENTE								
480	202412190020	ISABEL GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE								
50°	202412160136	MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	AUSENTE								
52°	202412160334	FERNANDA DA COSTA FERREIRA	AUSENTE								
530	202412170302	DAYANE SILVA CASTRO	AUSENTE								
540	202412170045	ELISANGELA AGUIAR MACEDO SANCHEZ	AUSENTE								
55°	202412160473	NAIARA MACIEL RIOS	AUSENTE								
57°	202412130014	TAMIRES MELO MORAES DE SOUZA	AUSENTE								
60°	202412190168	VANIA DE SOUSA BRANCO	AUSENTE								

PROCESSO SELETIVO 005/2024										
	EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 3°CONVOCAÇÃO —									
	ASSISTENTE SOCIAL									
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO							
410	202412170103	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS	DESISTENTE							

	PROCESSO SELETIVO 005/2024									
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 3°CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO (A)										
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO NOME									
90	202412160428	LUCIANA FERREIRA DE MELO	DESISTENTE							
10°	202412150194	VIVIAN JAEL DE FIGUEIREDO	DESISTENTE							
13°	202412120831	BRUNA GOMES FERREIRA DE MELO	DESISTENTE							
15°	202412130081	ISABELA GOMES PEREIRA	DESISTENTE							
170	202412120832	LAYLA ALVES TRINDADE	DESISTENTE							







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º MEDIÇÃO 2º MEDIÇÃO 3º MEDIÇÃ											3ª MEDIÇÃO	0		SALDO	<u> </u>					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTE	UNIT S BDI	BDI	UNIT C	TOTA	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRI CAMPO	O, LAB	ORATÓRIO			551	R\$ 106.4 35,44		ALOR AGO:	R\$ 106.435,44	VALOR PAGO:		R\$ 0,00		VALOR PAGO: R\$ 0,00		VALOR À PAGAR:		R\$ 0,00
1.1	01.018.0001 -0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	60,00	3,29	27,60%	4,20	251,78	60,00	100,00%	R\$ 251,78	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.2	01.005.0006 -0	ROCADO EM VEGETACAO RALA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	300,00	0,27	27,60%	0,35	104,91	300,00	100,00%	R\$ 104,91	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.3	01.005.0007	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	M2	300,00	1,96	27,60%	2,50	748,81	300,00	100,00%	R\$ 748,81	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.4	01.005.0008	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS,SEM REMOCAO E AUXILIO MECANICO	UN	10,00	202,16	27,60%	257,96	2.579,61	10,00	100,00%	R\$ 2.579,61	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.5	01.050.0230	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS, EM CONCRETO ARMADO E/OUPROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECOA HORIZONTAL INFERIOR A SOUMZ_APRESENTADO NOS PADROES DA 7500MZ_APRESENTADO NOS PADROES DA	M2	600,00	134,21	27,60%	171,25	102.750,33	600,00	100,00%	R\$ 102.750,33	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
2	CONTRATANTE CANTEIRO DE OBRA						R\$ 24.1 27,4		ALOR AGO:	R\$ 24.127,42	,	VALOR PAGO:	R\$ 0,00	,	VALOR PAGO:	R\$ 0,00	VAI PAG	LOR À GAR:	R\$ 0,00	
2.1	02.004.0001	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DESª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO	M2	10,00	446,94	27,60%	570,29	5.702,93	10,00	100,00%	R\$ 5.702,93	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
22	02.016.0001	REAPROVEITADO 2 VEZES INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGÍA ELETRIÇÃ,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,ZOCV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.999,39	27,60%	2.551,23	2.551,23	1,00	100,00%	R\$ 2.551,23	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.3	02.020.0002	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	238,47	27,60%	304,29	1.825,73	6,00	100,00%	R\$ 1.825,73	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.4	02.001.0001 -0	COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3ºX3º HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	100,00	67,45	27,60%	86,07	8.607,14	100,00	100,00%	R\$ 8.607,14	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.5	02.015.0001	INSTALACAD E LIGACAD PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.263,63	27,60%	5.440,39	5.440,39	1,00	100,00%	R\$ 5.440,39	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00% VALOR PAGO:	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 54.9 66,4 7		ALOR AGO:	R\$ 54.966,47	`	Valor Pago:	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00 VALOR A PAGAR:		R\$ 0,00
3.1	03.001.0001 -1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA (A/AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	МЗ	12,00	55,42	27,60%	70,72	848,66	12,00	100,00%	R\$ 848,66	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.2	03.001.0010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ºCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	МЗ	12,00	122,27	27,60%	156,02	1.872,25	12,00	100,00%	R\$ 1.872,25	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	03.001.0041	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO OU ARGILA RIJAATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	МЗ	12,00	78,26	27,60%	99,85	1.198,25	12,00	100,00%	R\$ 1.198,25	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	03.001.0070	DESMONTE MANUAL EM MATERIAL DE 2ºCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA). VALEM A FORMULA E AS OBSERVACOES DO ITEM 03.001.0065	МЗ	62,50	105,81	27,60%	135,02	8.438,48	62,50	100,00%	R\$ 8.438,48	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	03.001.0100	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE INCATEGORIA ATELSOM DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COMIMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	МЗ	12,00	68,47	27,60%	87,37	1.048,48	12,00	100,00%	R\$ 1.048,48	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.6	03.008.0010 -1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ºCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, SEM UTILIZACAO DEEXPLOSIVOS, EM TALLIDES, VALACAVA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE. INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO.	МЗ	12,00	189,30	27,60%	241,55	2.898,60	12,00	100,00%	R\$ 2.898,60	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	03.008.0125	DESMONTE DE BLOCO DE MATERIAL DE 2ºCATEGORIA, SEM UTILIZACADDE EXPLOSIVOS, COM ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO	МЗ	25,00	167,17	27,60%	213,31	5.332,74	25,00	100,00%	R\$ 5.332,74	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.8	03.009.0004	ATERRO COM MATERIAL DE	МЗ	60,00	73,36	27,60%	93,61	5.616,47	60,00	100,00%	R\$ 5.616,47	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.9	03.001.0100 -0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA - ETE1,50M DE PROFUNDIDADE,EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COMIMPOSSIBILIDADE DE ENTRADO DE CAMINHADO U EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS, EXCLUSIVA ESCORAMENTO E ESCOTAMENTO	МЗ	60,00	68,47	27,60%	87,37	5.242,42	60,00	100,00%	R\$ 5.242,42	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.10	03.008.0120	DESMONTE DE BLOCO DE MATERIAL DE	МЗ	34,00	517,94	27,60%	660,89	22.470,12	34,00	100,00%	R\$ 22.470,12	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
4		TRANSPORTES						R\$ 126.6 02,76	V. P.	ALOR AGO:	R\$ 80.323,99	'	VALOR PAGO:	R\$ 12.954,73	,	VALOR PAGO:	R\$ 0,00	VA PA	LOR À GAR:	R\$ 33.324,04
4.1	04.005.0003 -0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE SOKMH, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA O ALEO DIESEL, COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	49.200,00	0,99	27,60%	1,27	62.292,66	34200,00	69,512195%	R\$ 43.301,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	15000,00	30,487805%	R\$ 18.991,67
4.2	04.006.0008 -1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALLELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDOS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANUBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA DESCRIPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	Т	984,00	37,44	27,60%	47,77	47.010,19	684,00	69,512195%	R\$ 32.677,82	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	300,00	30,487805%	R\$ 14.332,38





						, ,		,					,							
43	-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM SMO DE CAPACIGADE. INCLUSIVE CARRECAMENTO. TRANSPORTE EDESCARRECAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUÍ A TAXA. PARA DESCARGA EM LOCAS AUTORIZADOS	UN	20,00	340,53	27,60%	434,52	8.690,34	10,00	50,00%	R\$ 4.345,17	10,00	50,00%	R\$ 4.345,17	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
		PLANILHA ORÇA	MEN	ITÁRIA						1ª MEDIÇ	ÃO		2ª MEDIÇÂ	ю		3ª MEDIÇÃ	0		SALDO)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTE	UNIT S BDI	BDI	UNIT C BDI	TOTA	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR
4.4	04.020.012	TRANSPORTE DE ANDAIME 2 TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAQVIDE TEM DA 0.21.0010)	M2XK M	30.000,00	0,19	27,60%	0,24	7.234,92	0,00	0,00%	R\$ 0,00	30000,00	100,00%	R\$ 7.234,92	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.5	04.021.0010	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME D TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	1.200,00	0,90	27,60%	1,15	1.374,63	0,00	0,00%	R\$ 0,00	1200,00	100,00%	R\$ 1.374,63	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5	5 SERVIÇOS COMPLEMENTAR		S					R\$ 533.1 96,60		ALOR AGO:	R\$ 165.075,55	'	/ALOR PAGO	R\$ 308.047,34		VALOR PAGO:	R\$ 60.073,71	VA PA	LOR À GAR:	R\$ 0,00
5.1	05.002.000	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR 4 COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	МЗ	10,00	667,56	27,60%	851,80	8.518,03	0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00	100,00%	R\$ 8.518,03	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.2	05.006.000° -1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA	M2XN ES	6.000,00	19,56	27,60%	24,96	149.762,84	0,00	0,00%	R\$ 0,00	6000,00	100,00%	R\$ 149.762,84	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.3	05.007.000	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERETURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.008)	M2XN ES	800,00	79,38	27,60%	101,29	81.031,10	0,00	0,00%	R\$ 0,00	800,00	100,00%	R\$ 81.031,10	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.4	05.008.000 -0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.200,00	6,52	27,60%	8,32	9.984,19	0,00	0,00%	R\$ 0,00	1200,00	100,00%	R\$ 9.984,19	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.5	05.105.012 -0	7 MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	6.408,31	27,60%	8.177,00	40.885,02	3,00	60,00%	R\$ 24.531,01	1,00	20,00%	R\$ 8.177,00	1,00	20,00%	R\$ 8.177,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.6	05.105.016 -0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	6.408,31	27,60%	8.177,00	40.885,02	3,00	60,00%	R\$ 24.531,01	1,00	20,00%	R\$ 8.177,00	1,00	20,00%	R\$ 8.177,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.7	05.001.018i -0	INTEIRAMENTEMANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	9.000,00	0,97	27,60%	1,24	11.177,95	4500,00	50,00%	R\$ 5.588,98	4500,00	50,00%	R\$ 5.588,98	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.8	05.105.013 -0	PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	24.520,56	27,60%	31.288,23	156.441,16	3,00	60,00%	R\$ 93.864,69	1,00	20,00%	R\$ 31.288,23	1,00	20,00%	R\$ 31.288,23	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.9	05.001.0300 -0	GALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SECAO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCACAO	М	30,00	180,55	27,60%	230,38	6.911,52	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	30,00	100,00%	R\$ 6.911,52	0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.10	05.105.012	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	4.325,98	27,60%	5.519,95	27.599,77	3,00	60,00%	R\$ 16.559,86	1,00	20,00%	R\$ 5.519,95	1,00	20,00%	R\$ 5.519,95	0,00	0,00%	R\$ 0,00
6		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						R\$ 18.4		ALOR AGO:	R\$ 0,00	'	/ALOR PAGO	: R\$ 0,00		VALOR PAGO:	R\$ 18.477,95	VA PAG	LOR À GAR:	R\$ 0,00
							77,9 5													
6.1	06.003.001	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO 3 VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 600MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA-FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	М	60,00	186,24	27,60%	237,64	14.258,58	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	60,00	100,00%	R\$ 14.258,58	0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2	06.015.003 -0	CANA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20/200/MCA/D), PRAEDES9 2/00 HUVIAIS, SENDO ESP. (19,90X1, 20X1, 50/M) PAGUNAS PLLIVIAIS, SENDO PAREDES CHAMPS/CANA SE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA-ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE CONCRETO SIMPLES FCK-ENMPA.C/4 GRELHAS FERRO FUNDIDO CLASSE FCK-ENMPA.C/4 GRELHAS FERRO FUNDIDO CLASSE 125 COMP. ABATT NER 11661, APOIADAS SOBRE ESTRUTURA DE CONCR. ARMADO, INCL. FORN TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	3.306,72	27,60%	4.219,37	4.219,37	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	1,00	100,00%	R\$ 4.219,37	0,00	0,00%	R\$ 0,00
7		ARGAMASSAS, INJEÇ	ÕES E	CONSOLI	DAÇÕES		R\$ 19.1 07,7				R\$ 19.107,79	'	ALOR PAGO	: R\$ 0,00		VALOR PAGO:	R\$ 0,00		LOR À GAR:	R\$ 0,00
7.1	07.100.004	INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTENCIA DE 20MPA, CONFORME ABNT NBR 6122, UTILIZANDO BOMBA DE ARGAMASSA COM UNIDADE MESTRADORA E BOMBEADORA ACOPLADAS, COM CAPACIDADEDE 900 A 4800L DE MISTURA SECA, DESTINADA A EXCUCAO DE FUNDACOES, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS	МЗ	22,50	665,54	27,60%	849,23	19.107,79	22,50	100,00%	R\$ 19.107,79	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
10		FUNDAÇÕES			L			R\$ 14.8 77,0		ALOR AGO:	R\$ 4.827,97	'	ALOR PAGO	: R\$ 0,00		VALOR PAGO:	R\$ 0,00		LOR À GAR:	R\$ 10.049,09
10.1	10.016.000	ESTRONCA(ESCORA)DE PERFIL DE ACO 1º DE 8º.SIMPLES OU DUPLO(SOLDADOS AO LARGO),EM 1TARBALHOS DE ESCORAMENTO E CONCENERES, ETNDO COMPRIMENTO DE 4,00 A 9,00M, SOLDADA EM GUIAS,INCLUSIVE COLOCACA, DETIRADA E TRANSPORTE INTERNO	UN	11,00	343,97	27,60%	438,91	4.827,97	11,00	100,00%	R\$ 4.827,97	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
10.2	10.008.005	COM TRATOR, EXCLUSIVE FORNECIMENTO ESCAVACAO DE BASE ALARGADA DE TUBULAO A CELLA REPTO EM MATERIAL DE 18	МЗ	22,00	132,43	27,60%	168,98	3.717,64	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	22,00	100,00%	R\$ 3.717,64
		ARRASAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO																		
10.3	-0 DIAMETRO DE 80CM			451,09	27,60%	575,59	6.331,45 R\$	0,00	0,00% ALOR	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	11,00	100,00%	R\$ 6.331,45	
11		ESTRUTURAS						1.309.8 40.77		AGO:	407.181,91	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	ALOR PAGO	81.310,83		VALOR PAGO:	800.875,13		LOR À GAR:	20.472,89
11.1	11.003.001	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA LIMA RESISTENCIA CARACTERISTA A COMPRESAD DE 10MPA TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MACJINCLUSIES MATERIAIS, TRANSPORTE PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO E	МЗ	10,00	479,94	27,60%	612,40	6.124,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00	100,00%	R\$ 6.124,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
11.2	11.013.008	CONCRETO ARMADO, FCK30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 D DECONCRETO (IQUIMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCONAMIENTO COMPONE TERES 11,00M 2022E D CORPORTADO CONFORME SE 11,00M 2022E D CORPORTADO CONFORME SE 11,00M 2022E D CORPORTADO CONFORME SE 11,00M 2022E D COLOCACADO NAS FORMAS	МЗ	236,22	2.697,65	27,60%	3.442,21	813.108,29	118,11	50,00%	R\$ 406.554,15	23,62	10,00%	R\$ 81.310,83	94,49	40,00%	R\$ 325.243,32	0,00	0,00%	R\$ 0,00





11.3	11.015.0021 -0	ENCHIMENTO DE NICHOS OU FUROS DE CONCRETO OU ROCHA COM MISTURA DE ARGAMASSA EXPANSIVA E PEDRISICO NA PROPORCAO EM PESO DESW. DESTE EM RELACAO A ARGAMASSA, CONFORME INSTRUCCES DE FABRICANTES, INCLUSIVE PREPARO PREVIO DA CAVIDADE A TAMPIONAR	DM3	0,25	13,73	27,60%	17,52	4,30	0,25	100,00%	R\$ 4,30	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
11.4	-0 -0	CHUMBAMENTO DE ROCHA, A CEU ABERTO, COM VERGALHAO DE ACO CA- 50, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FUROS COM PERRURATRIZ, EXCLUSIVE INJECAO, SENDO MEDIDO POR KG DE VERGALHAO	KG	19,26	25,37	27,60%	32,38	623,47	19,26	100,00%	R\$ 623,47	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
11.5	-0 -0	TIRANTE PARA PROTENSAO,PARA ANCORAGEM EM ROCHA-CONSTITUIDO POR 12 FIGO BO ACO DURO DE 8MM.O CUSTO LEVA EM CONTA APENAS OFORNECIMENTO E A CONFECCAO DO CABO. INCLUSIVE PROTECAO. ANTICORROSIVA	М	50,00	107,10	27,60%	136,66	6.832,78	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00	100,00%	R\$ 6.832,78

		PLANILHA ORÇA	MEN	TARIA						1ª MEDIÇ	AO	2ª MEDIÇÃO				3ª MEDIÇĂ	0	l	SALDO)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTE	UNIT S	BDI	UNIT C	TOTA	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR	QTE	%	VALOR
11.6	11.024.001 0-1	CONCRETO PROJETADO, ADITIVADO COM 80KG DE ADESNO ESTRUTURALA. BASE DE ESTIRENO BUTADIENO, IATERIN, IOCULSIVE SCUIPAMENTO DEAR COMPRIMIDO, CONSUMO DE 35KGAMS DE COMENTO, ADITIVOS E PERDAS POR REFLEXAO, SENDO A APLICACAO REALIZADA CONTRA SUPERFICIE VENTECIA, OU HORIZONTAL SUPERIOR, E A MEDICAO FEITA PELO CONCRETO APLICACIO.	МЗ	22,50	BDI 2.367,11	27,60%	3.020,43	E 67.959,77	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	22,50	100,00%	R\$ 67.959,77	0,00	0,00%	R\$ 0,00
11.7	11.012.001 7-0	CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE ACO DE 3 CORDOALHAS DE 1/3/MI,COMPRENDENDO FORNECIMIENTO DO CONE.DE LUVA CONE. BAINHA DE 2,00M DE MOLA CENTRAL E BAINHA,BEM COMO AS OPERACOES DE PROTENSAO E INJECAO DE CIMENTO	UN	10,00	669,71	27,60%	854,55	8.545,53	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00	100,00%	R\$ 8.545,53
11.8	11.047.005	PROTENSAO DE TIRANTE DE BARRA,DIAMETRO DE 32MM,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	10,00	399,26	27,60%	509,46	5.094,59	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00	100,00%	R\$ 5.094,59
11.9	11.040.010 0-0	BARREIRA DINAMICA CONTRA QUEDAS DE ROCHAS, COMPOSTA DE RAMBEDE ALTA RESISTENCIA, ENERGIA DE CONTENCAO, ATE 1800KJ.COM. GALVANIZACAO EM ZINCO ALUMINIO, INCLUSIVE POSTES, PLACAS DE BASE, CABOS DE ACO ESPECIAIS E DE MAIS COMPONENTES DO SISTEMA FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	49,50	6.357,43	27,60%	8.112,08	401.548,04	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	49,50	100,00%	R\$ 401.548,04	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 733.1 82.45		VALOR PAGO:		R\$ 383.317,93	VALOR PAGO:		R\$ 127.691,13	VALOR PAGO		R\$ 126.903,78	VALOR À PAGAR:		R\$ 95.269,62	
19.1	19.005.003 7-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8US,FREGUENCIA DE IMPACTOS DE 1,100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	Н	704,00	3,51	27,60%	4,47	3.149,41	528,00	75,00%	R\$ 2.362,06	176,00	25,00%	R\$ 787,35	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.2	19.007.000 5-2	BETONEIRA PARA 600L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICOE TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	Н	880,00	12,26	27,60%	15,64	13.762,75	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	880,00	100,00%	R\$ 13.762,75
19.3	19.007.001 3-2	VIBRADOR DE IMERSAO,TUBO DE 48X480MM,COM MANGOTE DE 5,00M DECOMPRIMENTO,MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	Н	880,00	1,57	27,60%	2,00	1.761,46	528,00	60,00%	R\$ 1.056,88	176,00	20,00%	R\$ 352,29	176,00	20,00%	R\$ 352,29	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.4	19.011.000 5-2	COMPRESSOR DE AR, ESTACIONARIO, PRESSAO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 145 PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 700 PCM, MOTOR ELETRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	Н	880,00	289,94	27,60%	369,97	325.573,33	528,00	60,00%	R\$ 195.344,00	176,00	20,00%	R\$ 65.114,67	176,00	20,00%	R\$ 65.114,67	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.5	19.007.002 5-2	BOMBA DE ARGAMASSA, COM UNIDADE MISTURADORA E BOMBEADORA ACOPLADAS, PARA 900 A 4.800L DE MISTURA SECA, COM MOTOR ELETRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	н	352,00	64,80	27,60%	82,68	29.104,44	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	352,00	100,00%	R\$ 29.104,44
19.6	19.011.002 5-2	MOTOSSERRA PARA ABATE, DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ARVORES, EXCLUSIVE OPERADOR	Н	40,00	4,79	27,60%	6,11	244,54	40,00	100,00%	R\$ 244,54	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.7	19.005.003 8-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DEACAR 68US,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	н	352,00	5,73	27,60%	7,31	2.572,16	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	352,00	100,00%	R\$ 2.572,16
19.8	19.004.000 1-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACICADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	Н	880,00	158,85	27,60%	202,69	178.363,93	528,00	60,00%	R\$ 107.018,36	176,00	20,00%	R\$ 35.672,79	176,00	20,00%	R\$ 35.672,79	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.9	19.005.003 4-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE628KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	Н	880,00	114,72	27,60%	146,39	128.820,16	528,00	60,00%	R\$ 77.292,10	176,00	20,00%	R\$ 25.764,03	176,00	20,00%	R\$ 25.764,03	0,00	0,00%	R\$ 0,00
19.10	19.007.001 7-2	CONJUNTO PARA PROJECAO DE CONCRETO,EXCLUSIVE OPERADOR	Н	880,00	44,38	27,60%	56,63	49.830,27	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00	880,00	100,00%	R\$ 49.830,27
	VALOR GLOBAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO:							R\$ 2.940.8 14,70	MED	AL 1º IÇÃO:	R\$ 1.245.364,4 7		AL 2ª DIÇÃO:	R\$ 530.004,02		ΓAL 3ª DIÇÃO:	R\$ 1.006.330,5 7		TAL À GAR:	R\$ 159.115,64





NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor Bruno da Costa, matrícula 56.613, Assessor Especial do Gabinete II, inscrito no CPF sob o nº ***.926.***-90, para exercer a função de Fiscal do Contrato (processo nº 191/2024) no âmbito da Chefia de Gabinete.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que melhor consultem interesse ao público: e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações prorrogações contratuais; e f) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

Ramon Loureiro Plácido

Chefe de Gabinete

Matrícula: 62.662

Ciente,

Bruno da Costa

Assessor Especial do Gabinete II

.926.-90

Matrícula: 56.613

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Thiago Ramalho Batista Franco**, matrícula nº 68.819, CPF nº ***.091.***-98, Assessor de Logística II, e a servidora **Drielle Varela de Lima Macedo**, CPF nº ***.201.***-32, Matrícula nº 66.992, Assessor de Gestão Administrativo II, para exercerem a função de **Fiscal** e **Gestor do Contrato nº 026/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 577/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 07 de março de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

Thiago Ramalho Batista Franco

Matrícula nº 68.819 Fiscal do Contrato **Drielle Varela de Lima Macedo**

Matrícula nº 66.992 Gestor do Contrato





EXTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO TAXI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 6042/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LENICIO

DUARTE, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.007-24.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXÍMETRO (TÁXI), COM BASE NO

DECRETO Nº 2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRAZO: INDETERMINADO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 4197/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E GERALDO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.077-

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXÍMETRO (TÁXI), COM BASE NO DECRETO № 2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRAZO: INDETERMINADO.

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

Arraial do Cabo, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 - Edição: 1.307

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é a renovação da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática: computadores desktop, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte de hardware/software, com suas respectivas garantias, conforme condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20/01/2025 e findando-se no dia 19/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

- 3.1 Retifica-se o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, no que tange ao acréscimo de 25% solicitado pelo Ordenador de Despesas, uma vez que o contrato é um termo único e o desmembramento é apenas uma divisão administrativa, sendo o percentual correto de aproximadamente 11,11% referente a 03 (três) computadores desktop conforme descrito na "CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO."
- 3.2. A cláusula ora objeto da retificação passará a vigorar da seguinte forma:

"O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) baseado no percentual de aproximadamente 11,11%."

3.3 - O valor global do contrato, **após o percentual de acréscimo previsto no item anterior**, passará de **R\$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais), para **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), de acordo com a tabela abaixo:

		VLR		VLR TOTAL	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
		UNITÁRIO			ADITIVADA	MENSAL	ATUALIZADO
ITEM	QTD		VLR MENSAL			ATUALIZADO	
CJ01	27	R\$ 300,00	R\$ 8.100,00	R\$	3	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
				97.200,00			

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é a renovação da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática: computadores desktop, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte de hardware/software, com suas respectivas garantias, conforme condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20/01/2025 e findando-se no dia 19/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1 – Retifica-se o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, no que tange ao acréscimo de 25% solicitado pelo Ordenador de Despesas, uma vez que o contrato é um termo único e o desmembramento é apenas uma divisão administrativa, sendo o percentual correto de

aproximadamente 11,11% referente a 03 (três) computadores desktop conforme descrito na "CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO."

3.2. A cláusula ora objeto da retificação passará a vigorar da seguinte forma:

"O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) baseado no percentual de aproximadamente 11,11%."

3.3 - O valor global do contrato, **após o percentual de acréscimo previsto no item anterior**, passará de **R\$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais), para **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ΩТD	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL	QTD ADITIVADA	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
CJ01	27	R\$ 300,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00	3	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

- 4.1. O valor unitário vigente é de R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando o mês da proposta (JUNHO/21) o valor reajustado pelo IPCA (IBGE) no período de 06/2023-06/2024, passará a ser R\$ 312,43 (trezentos e dose reais e quarenta e três centavos).
- 4.2_O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 4.474,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) baseado no índice de 4,14%.
- 4.3 O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 112.474,80 (cento e dose mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR</u>

5.1. Dá –se ao presente instrumento o valor global de R\$ 112.474,80 (cento e dose mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 9.372,90 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Arraial do Cabo, 07 de Maio de 2025. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Denise Mendonça De Macedo Barreto CONTRATANTE